



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 005/2011

**Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 07/02/2011



MENSAGEM Nº. 007/GAB/PMSMG/11

Em, 07 de Fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação orçamentária com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Convênio com o Ministério da saúde, conforme plano de trabalho acostado ao mesmo.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles efetivamente necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. 05 /2010

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

**“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1006 para aquisição de Equipamentos, através do Convênio nº 709.149/09/Ministério da Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) com recursos do convênio e R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais) de contra partida, vinculados a funcional programática 06.001.10.301.0011 – 1006, o Projeto 1007 para Reforma da Unidade Mista de Saúde, através do convênio nº 715304/2009/Minst.Saúde/CX, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com recursos do convênio e R\$ 16.326,53 (dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinqüenta e três centavos) de contra-partida, vinculados a funcional programática 06.001.10.451.0011 – 1007, o Projeto 1008 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias, através do convênio nº 725884/2009/Minst.Saúde/CX, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos do convênio e R\$ 2.040,82 (dois mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) de contra-partida, vinculados a funcional programática 06.001.10.451.0011 – 1008 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| 06 - Secretaria Municipal de Saúde..... | R\$ 1.041.997,35 |
| 06.001.10.301.0011 – 1010 – Aquisição Equip. – Conv. Nº 709.149/09/Ministério da Saúde/CX | |
| 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... | R\$ 123.630,00 |
| 06.001.10.451.0011 – 1011 – Reforma Unid.Mista de Saúde – Conv.715304/09/Minist.Saúde/CX | |
| 44.90.51.00 – Obras e Instalações..... | R\$ 816.326,53 |
| 06.001.10.451.0011 – 1012 – Ampliação Unid.Básica de Saúde Irmã Ilza Elias – Conv.72588409/Minist.Saúde/CX | |
| 44.90.51.00 – Obras e Instalações..... | R\$ 102.040,82 |
| Total Geral..... | R\$1.041.997,35 |

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 21.997,35 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e o valor de R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

| | |
|---|--------------------------|
| 06 - Secretaria Municipal de Saúde..... | R\$ 21.997,35 |
| 06.001.10.302.0011 – 2020 – Manut.Atend.Hosp.Amb. e da Sec. Saúde 15% | |
| 44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente..... | R\$ 21.997,35 |
| Total Geral..... | R\$ 21.997,35 |

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 07 de Fevereiro de 2011.

ÂNGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 005/2011 que, Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente Especial dá e dá outras providências.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer!

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2011.

Presidente - *Sebastião Arlete*

Relator - *Darcy tomaz*

Membro - *Amarildo Ferreira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 005/2011 que, Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2011.



Presidente - **Gilmar Ramos**


Relator - **Amarildo Ferreira**


Membro - **Antonio Correia**



PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 005/2011
QUE DISPÕE SOBRE “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO AO
LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PROVENIENTE
DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, EM FAVOR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO MELHORIAS NAQUELA REPARTIÇÃO.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO
RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO
POSSUI IRREGULARIDADE, HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO
ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE ADIÇÃO DE CONVÊNIOS.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Neide Skalecki Gonçalves

Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B